



### CERTIFICADO Nº 687 LICENCIAMENTO AMBIENTAL SIMPLIFICADO

O Superintendente Regional de Meio Ambiente da Supram Central Metropolitana, no uso de suas atribuições, com base no art. 4º, inciso V da Lei nº 21.972, de 21 de janeiro de 2016, de acordo com o art. 51, seu §1º, inciso I, do Decreto nº 47.787, de 13 de dezembro de 2019, e art. 8º, inciso III e seu §4º, inciso I, da Deliberação Normativa COPAM nº 217, de 6 de dezembro de 2017, concede à empresa abaixo relacionada Licença Ambiental Simplificada, modalidade LAS/Cadastro, em conformidade com normas ambientais vigentes e condicionantes impostas.

Denominação da Pessoa Física ou Jurídica na qual o empreendimento se vincula : SERQUIP - TRATAMENTO DE RESIDUOS MG LTDA

CNPJ/CPF : 05.266.324/0001-90

Denominação do empreendimento para fins do licenciamento : SERQUIP - TRATAMENTO DE RESIDUOS MG LTDA

Endereço da Pessoa Física ou Jurídica na qual o empreendimento se vincula : Avenida Brasília número/km 5365 Bairro Duquesa I (São Benedito) Cep 33170-000 Santa Luzia - MG

Fator locacional resultante :

Classe predominante resultante : 1

Processo Administrativo Licenciamento : 687/2021

#### Código e Descrição da(s) Atividade(s) Principal(is) :

Código	Descrição	Parâmetro	Qtde	Unidade
F-02-01-1	Transporte rodoviário de produtos e resíduos perigosos	Nº de veículos	45	veículos

Validade de 10 ano(s), com vencimento em 11/02/2031.

Certificado emitido eletronicamente, nos termos do art. 20, da Lei Estadual nº 21.972, de 2016, do art. 1º e art. 2º do Decreto Estadual nº 47.222/2017, do art. 6º, §4º, do Decreto Estadual nº 47.441/2018 e do art. 8º, §4º, I, da Deliberação Normativa COPAM nº 217, de 2017, com base nas informações prestadas pelo empreendedor.

Belo Horizonte, 11/02/2021.

Documento assinado eletronicamente por BRENO ESTEVES LASMAR, Superintendente, em 11/02/2021 09:56 conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do Decreto nº 47.222, de 26 de julho de 2017.

- Esta licença restringe-se a rotas inseridas nos limites do Estado de Minas Gerais

- Esta licença não dispensa nem substitui a obtenção, pelo requerente, de certidões, alvarás, licenças ou autorizações, de qualquer natureza, exigidos pela legislação Federal, Estadual ou Municipal.

Conforme manifestação expressa no processo de licenciamento ambiental que originou a licença (quando assim for aplicável), há plena ciência do empreendedor quanto sua obrigação legal de efetuar o registro de sua atividade no Cadastro Técnico Federal de Atividades Potencialmente Poluidoras ou Utilizadoras de Recursos Ambientais, conforme Lei Nacional nº 6938/1981 e Instrução Normativa MMA/IBAMA nº 06/2013, sem prejuízo dos demais registros advindos do Cadastro Técnico Federal de Atividades e Instrumentos de Defesa Ambiental.



GOVERNO DO ESTADO DE MINAS GERAIS

Secretaria de Estado de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável

SUPRAM CENTRAL METROPOLITANA - Núcleo de Apoio Operacional

Ofício SEMAD/SUPRAM CENTRAL-NAO nº. 8/2021

Belo Horizonte, 12 de fevereiro de 2021.

A/C

**SERQUIP - TRATAMENTO DE RESIDUOS MG LTDA**

Avenida Brasília 5365, Duquesa I

CEP: 33170-000 – Santa Luzia/MG

Assunto: **Inclusão de CNPJs na titularidade do Certificado de LAS/Cadastro nº 687**

Referência: [Caso responda este Ofício, indicar expressamente o Processo nº 1370.01.0007892/2021-04].

Prezados(as),

Em resposta ao requerimento do empreendimento SERQUIP - TRATAMENTO DE RESIDUOS MG LTDA, CNPJ nº 05.266.324/0001-90, onde solicita a inclusão dos CNPJs 05.266.324/0005-13, 05.266.324/0003-51, 05.266.324/0006-02, 05.266.324/0004-32, de suas filiais, no Licenciamento Ambiental Simplificado, modalidade Cadastro, Certificado nº 687, e após diversas tratativas por meio eletrônico, informamos que:

Diante da inexistência de ferramenta de alteração e/ou inclusão de outros CNPJs na titularidade de licenças no Sistema de Licenciamento Ambiental - SLA, esse ofício deverá ser anexado ao certificado supracitado, emitido em 11/02/2021, para fins de comprovação do deferimento a este pleito.

Desde já nos colocamos a vossa disposição para os esclarecimentos que se fizerem necessários.

Atenciosamente,

Breno Esteves Lasmар

Superintendente Regional de Meio Ambiente Central Metropolitana



Documento assinado eletronicamente por **Breno Esteves Lasmар, Superintendente**, em 12/02/2021, às 17:00, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do Decreto nº 47.222, de 26 de julho de 2017.

17/02/2021

SEI/GOVMG - 25466300 - Ofício



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [http://sei.mg.gov.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](http://sei.mg.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0), informando o código verificador **25466300** e o código CRC **DF0B8A9F**.

---

Referência: Processo nº 1370.01.0007892/2021-04

SEI nº 25466300

Rodovia Papa João Paulo II, 4143 - Bairro Serra Verde - Belo Horizonte - CEP 31630-900